



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00615/2015 do Vereador Natalini (PV)

"Inclui no Artigo 3º da Lei nº 14.471/2007, a Cidade de Stepanakert capital da República de Nagorno-Karabaks, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica acrescida ao artigo 3º da Lei nº14.471, de 10 de julho de 2007, a Cidade de Stepanakert, capital da República de Nagorno-Karabaks, como Cidade Irmã da Cidade, de São Paulo, nos termos e condições expressos no referido artigo.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2015. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/11/2015, p. 106

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.